

**EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO FILANTROPIA Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025****COLÉGIO ESIC INTERNACIONAL DE CURITIBA**

A Associação Dehoniana Brasil Meridional – ADBM, mantenedora do Colégio ESIC Internacional de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0014-12, situada na Rua Padre Dehon, nº 814, Bairro Hauer, Curitiba/PR, torna público o **RESULTADO** do processo de **RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA** para o ano letivo de 2026, conforme o Edital nº 23, de 22 de agosto de 2025.

1. Dos resultados

1.1. Após análise técnica e social dos documentos apresentados e entrevistas realizadas, de acordo com os critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar nº 187/2021 e no Decreto nº 11.791/2023, seguem os resultados do processo de renovação das bolsas filantrópicas, da Educação Básica, para o ano letivo de 2026:

1.2. Alunos com Bolsa Deferida/Renovada – 100% (Integral):

Aluno	Resultado	Bolsa (%)
1. Alexandre Goelzer Leinig	Deferida/Renovada	Integral - 100%
2. Bianca Maria Inocencio Amaral	Deferida/Renovada	Integral - 100%
3. Cecília Brero Joly	Deferida/Renovada	Integral - 100%
4. Davi Padilha Pinheiro	Deferida/Renovada	Integral - 100%
5. Elisa de Souza Andrade	Deferida/Renovada	Integral - 100%
6. Hyan Besciak Ribeiro de Azevedo	Deferida/Renovada	Integral - 100%
7. João Gabriel Borgmann da Rocha	Deferida/Renovada	Integral - 100%
8. Joaquim Brero Joly	Deferida/Renovada	Integral - 100%
9. Louise Valentina Abrantes da Silva	Deferida/Renovada	Integral - 100%
10. Maria Fernanda do Carmo Silva	Deferida/Renovada	Integral - 100%
11. Natália Harumi Camargo da Silveira	Deferida/Renovada	Integral - 100%
12. Zarah Veiga Chaures	Deferida/Renovada	Integral - 100%

1.3. Alunos com Bolsa Deferida/Renovada – 50% (Parcial):

Aluno	Resultado	Bolsa (%)
1. Anna Beatriz Rio Branco Martini	Deferida/Renovada	Parcial - 50%
2. Beatriz Oliveira Soares	Deferida/Renovada	Parcial - 50%
3. Daniel Koteski Martins	Deferida	Parcial - 50%

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



4. Daniel Matheus Souza de Paula	Deferida/Renovada	Parcial - 50%
5. Maria Elisa Castro Xavier	Deferida/Renovada	Parcial - 50%
6. Rebeca do Vale Machado	Deferida	Parcial - 50%

1.4. Alunos com Bolsa Indeferida:

Aluno	Resultado
1. Larissa Sayuri Bastos Kimura	Bolsa Indeferida
2. Manuela Carolina Ibacache Zanão	Bolsa Indeferida
3. Maria Eduarda Guedes Alves	Bolsa Indeferida
4. Henrique Leal Brunetta	Bolsa Indeferida
5. Nicolas Leal Brunetta	Bolsa Indeferida
6. Nicholas Henrique Lino de Oliveira	Bolsa Indeferida
7. Valentina Gomes Silveira	Bolsa Indeferida

2. Da Assinatura do Termo de Renovação/Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

2.1. Os responsáveis financeiros pelos alunos com bolsas deferidas deverão comparecer à Secretaria do Colégio ESIC, no período de **1º de novembro a 19 de dezembro de 2025**, para assinatura do **Termo de Renovação de Bolsa de Estudos Filantropia/ Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme o cronograma estabelecido no edital de renovação.

3. Da renovação de Bolsas de Estudo

3.1. Fica concedida ao(à) estudante beneficiário(a) a renovação da bolsa de estudo filantrópica, na referida proporção, incidente sobre o valor bruto da mensalidade do curso contratado, para o ano letivo de 2026.

3.2. Cabe esclarecer que em caso de concessão de bolsa de estudos parciais na proporção de 50% (cinquenta por cento) de desconto, as formas de pagamento permanecem as mesmas, sendo o desconto concedido no ato do pagamento da parcela da anuidade.

3.3. Para fazer jus ao desconto concedido deste edital, o responsável financeiro do(a) estudante deverá efetuar o pagamento da anuidade ou parcela, até a data de seu vencimento, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2026 em sua Cláusula Oitava, Parágrafo 1º.

3.4. O valor da anuidade escolar encontra-se devidamente especificado no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. As condições e formas de pagamento permanecem inalteradas, sendo o desconto aplicado diretamente no ato do pagamento de cada parcela da anuidade.



RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



3.5. O benefício abrange **exclusivamente** os serviços pedagógicos da grade curricular regular da Educação Básica, **não se estendendo ao contraturno, às atividades extracurriculares nem ao material didático**, cujo custo permanece de responsabilidade integral do(a) responsável financeiro do(a) estudante.

4. Das Disposições Finais

4.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Direção Geral e pelo setor responsável pelo Programa de Bolsas de Estudo Filantropia.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2025.



Aléssio da Rosa

Diretor Geral da Escola Superior de Gestão e Marketing – ESIC



Página de assinaturas



Aléssio Rosa
777.126.849-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 30 out 2025
10:56:16 |  | Thalessa Bianca Domaniski criou este documento. (Email: thalessa.domaniski@esic.br, CPF: 059.982.359-32) |
| 30 out 2025
11:08:00 |  | Aléssio da Rosa (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) visualizou este documento por meio do IP 177.220.183.239 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 30 out 2025
11:09:29 |  | Aléssio da Rosa (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) assinou este documento por meio do IP 177.220.183.239 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |

